

Expostas as razões que fundamentam o veto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 269, de 1990 e fazendo-as publicar nos termos do artigo 28, § 3º, da Constituição do Estado, devolvo o assunto à reapreciação dessa Ilustre Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Tonico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.830, DE 11 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a criação do Centro Histórico-Cultural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criado o Centro Histórico-Cultural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento com a finalidade de:

I — preservar a cultura institucional, na qualidade de depositário da memória da Pasta;

II — difundir a imagem da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e

III — promover a ação integrada e co-participativa dos Museus já existentes ou que venham a ser criados no âmbito da Pasta.

Artigo 2º — Ficam incluídos no Decreto nº 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, os dispositivos a seguir enumerados, com a redação que se segue:

I — no artigo 4º, o inciso VII:

"VII — Centro Histórico-Cultural, que terá nível hierárquico de Divisão Técnica, com:

- a) Seção de Acervo;
- b) Seção de Divulgação;
- c) Seção de Planejamento;
- d) Seção de Assistência e Apoio;
- e) Seção de Processamento de Dados;
- f) Setor de Expediente e
- g) Setor de Manutenção."

II — no Capítulo I do Título IV, a Seção VI e o artigo 116-A:

"Seção VI — Do Centro Histórico-Cultural

Artigo 116-A — O Centro Histórico-Cultural tem as seguintes atribuições:

I — por meio da Seção de Acervo:

a) resgatar, classificar e preservar documentos gerados por Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho, Programas Especiais e outras fontes alimentadoras da memória;

b) manter mobiliário, obras de arte, utensílios, instrumentos e demais objetos de cunho histórico de interesse para a Pasta e

c) resgatar, elaborar, organizar e preservar material audio-visual que registre a atuação da Pasta;

II — por meio da Seção de Divulgação:

a) elaborar catálogos explicativos do acervo para informação ao público;

b) elaborar material de divulgação e compor recursos expositivos e

c) promover eventos visando comunicação com o grande público;

III — por meio da Seção de Planejamento:

a) manter processo contínuo de coleta, seleção e tratamento de informações;

b) promover treinamento de pessoal interno visando a interpretação sistêmica das Pasta;

c) manter contato com outras instituições públicas e privadas que interagem nas áreas de produção, abastecimento e alimentação;

d) promover a ação integrada das unidades congêneres existentes na Pasta;

IV — por meio da Seção de Assistência e Apoio:

a) preparar material informativo de cunho integrativo e interativo das atividades das Pasta;

b) organizar e atualizar o cadastro de personalidades e entidades oficiais e particulares de interesse da Pasta;

c) orientar as unidades da Pasta em matérias relacionadas com suas atribuições e

d) prestar orientação ao público;

V — por meio da Seção de Processamento de Dados:

a) manter banco de dados das atividades da Pasta e

b) desenvolver programas de acesso múltiplo às informações documentais mantidas no Centro;

VI — por meio do Setor de Expediente: executar no âmbito do Centro Histórico — Cultural os encargos relacionados no artigo 95 deste decreto;

VII — por meio do Setor de Manutenção: preservar e restaurar o material que compõe o acervo do Centro Histórico — Cultural."

Artigo 3º — O inciso III do artigo 92, do Decreto nº 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — orientar, no âmbito da pasta, as atividades relacionadas com imprensa, divulgação e as de natureza histórico-cultural;"

Artigo 4º — O Centro criado no artigo 1º deste decreto será assistido por um Conselho Consultivo constituído por representantes das entidades públicas e privadas a serem definidas pelo regime interno do Centro.

Artigo 5º — A Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no prazo de 30 dias, a contar da data da duplicação deste decreto, deverá elaborar regimento interno do Centro Histórico-Cultural.

Artigo 6º — As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Centro Histórico-Cultural correrão à conta das dotações orçamentárias da Unidade de Despesa Gabinete do Secretário e Assessorias.

Artigo 7º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de janeiro de 1991.

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, a seguinte inscrição da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
1-6-90	SAA. 143.452/78	13-02-1043	Abilio Junqueira Pinto
27-11-90	SAA. 103.821/76	13-02-308	Abilio Calille

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem:

Contrato	Quantidade	Grupo
333/DRS/90	1	S-2

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 11-1-91

No processo GG-632-68 e ap. GG-1.853-69, em que Aracy Hoelz, solicita cópias reprográficas de processo: "Aprovo o parecer retro. Com efeito, o pedido de extração de cópias reprográficas formulado a fls. 40 é viável. Todavia, a requerente deve indicar as peças de que necessita, especificamente, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de seu interesse pessoal. Para tanto, fica, desde logo, facultada nova "vista" dos autos, na Seção de Protocolo, observadas as cautelas de praxe."

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SC 3069. Licitação — Coleta 221/90. Objeto — 20 milhões de Papel Couchê 150g/m², cor branca, formato 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricromias, com fibra paralela ao lado 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações da IMESP — CJI, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 221/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério menor preço, ao proponente Vitória Comércio de Papéis Ltda.

Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-1-91

COESPE 428/90 — Polícia Militar do Estado de São Paulo — Solicita doação de frascos para soro e marlots. À vista dos documentos constantes do processo e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, artigo 3º, Inciso VI, letra "a", autorizo a transferência para o patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, dos bens móveis relacionados às fls. 3.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 11-1-91

Declarando na portaria de aposentadoria em nome Irahí de Souza Baganha, RG 1.393.117, que o interessado faz jus aos proventos mensais de sua aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, proporcionais a 23/35, de valor equivalente a 7,24 salários mínimos, e não como constou.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado, de 11-1-91

Cancelando:

a partir de 7 de dezembro de 1990, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiário outorgada a Ely Aparecido de Oliveira, RG 14.925.956, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986;

com fundamento no artigo 16, inciso II, do decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, a credencial de estagiário outorgada a Clodair Ednilson Borin, RG 21.222.558, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador, de 4-1-91

No Processo Coespe 6.241/84 — 2º Volume — À vista do pronunciamento do Grupo de Planejamento e Controle que acolho, autorizo, amparado no artigo 227, inciso IV, do Decreto 13.412, de 13 de março de 1979, o funcionário Mauro Sergio Frutuoso, RG 10.610.942, exercendo a função de serviço público de Diretor do Serviço de Trabalho dos Presos da Penitenciária II, do Complexo Penitenciário de Bauru, a residir no imóvel denominado Casa 3, do Grupo Residencial dessa Unidade, conforme preconiza o artigo 241, do diploma legal acima mencionado.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA

DR. JAVERT DE ANDRADE — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Diretor, de 21-12-90

Declarando nos termos do Despacho Normativo do Governador do Estado, de 27, publicado no D.O. de 28-2-87, exarado nos autos do Processo SJ-233.189/86, com apensos PGE 96.079/97 — SJ e IAMSPE 4.429/86-SENA, e na forma da Lei 4.819/58, que Magdalena Pinto Mineiro, RG 13.919.295, faz jus a partir de 30-3-89, a Complementação da Pensão pelo Estado em virtude do falecimento de seu esposo, Benedito José Mineiro que era portador do RG 5.096.076, Oficial de Serviço e Manutenção, Faixa 7, Nível-II, EVNB.

Trabalho e Promoção Social

Secretário

Joaquim Bevilacqua

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 3-1-91

DAR-II 83/89, em que a Divisão de Assistência e Recuperação solicita transferência de camas por passagem de bens: Nos termos do Decreto 22.097, de 17-4-84 e de acordo com o Parecer 437/90 da Consultoria Jurídica, autorizo a transferência dos bens relacionados na inicial, para a Prefeitura Municipal de Ilha Bela.

De 4-1-91

DRPST (2) 5/89, em que a Divisão comunica ocorrência com viatura Oficial: À vista dos elementos de instrução do processo, do relatório 46/90, da Comissão Processante Permanente, e do

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 11-1-91

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição do Departamento de Estradas de Rodagem:

Registro	Processo	Interessado
16-55-759	185.875/DER/83 Prov. 760?	João de Oliveira

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
4/DR4/90	1	S-2	4-12-90 a 3-12-91
5/DR4/90	1	S-2	4-12-90 a 3-12-91

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PARX) - Telex (011) 63090